



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

Parecer nº 20/2017

Assunto: Análise do PR 03/2017 que dá nova redação ao caput do art. 117 da Resolução nº 8, de 11 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Autor: Mesa da Câmara

Interessado(s): Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO MUNICIPAL. PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO ART. 117 DA RESOLUÇÃO Nº 8/15L/2009, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL. PROJETO DE RESOLUÇÃO PROVENIENTE DA MESA DA CÂMARA. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.

I. Relatório

Trata-se de estudo e parecer jurídico acerca da constitucionalidade e da legalidade do Projeto de Resolução suprareferido.

Atendidos os requisitos regimentais, situa-se, a proposição, em condições de análise. É o que basta relatar. Passa-se a fundamentar.

II. Fundamentação jurídica

O projeto de resolução em tela, oriundo do Poder Legislativo, visa alterar a Resolução nº 8/15L/2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, mais precisamente no caput do art. 117.

A proposição encontra-se em consonância com:

- *Constituição da República (Art. 49, XI; 51, III e Art. 52, XII);*
- *Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (Art. 53, X e XVI);*
- *LOM – Lei Orgânica Municipal (Art. 31, I e 40, caput);*
- *Resolução nº 8/15L/2009, Regimento Interno da Câmara (Art. 94, VII).*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL

III. Conclusão

Diante do todo exposto, relativamente ao aspecto jurídico, entende-se ser, o PR 03/2017, Constitucional, Legal e perfeitamente adequado ao Regimento Interno.

Destarte, encaminha-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação (COJUR), nos termos do art. 69, I, do Regimento Interno para análise e deliberação.

É o parecer que submete-se à consideração.

Novo Hamburgo, 13 de Fevereiro de 2017.


Fernanda Vaz Luft
OAB/RS 50.734
Procuradora-Geral

Wedner Lacerda
OAB/RS 95.106
Procurador